



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA Nº 008/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a **EMPRESA ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ Nº **05.194.502/0001-14**, situada na **Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, bairro: Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP 37130-000**, neste ato representada pelo, **Sr. NATANAEL PEREIRA**, CPF nº **502.690.546-34**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Ata de Registro de Preço 008/2024, Pregão Eletrônico nº **004/2024**, Processo nº **025/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente em 25% (vinte e cinco por cento), por item, conforme art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 54,88 (cinquenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ATUAL	VALOR	VALOR DO ADITIVO
181	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, SEM	800	1.050	R\$ 0,2195	R\$ 54,88
TOTAL					R\$ 54,88

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 12 de maio de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**NATANAEL PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
ALFALAGOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF